



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.892, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre revogação parcial do Decreto nº 6.618, de 13 de agosto de 1991, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à construção de Unidade de Saúde, no Loteamento Jardim de Alah, no Bairro da Independência.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.664/91,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 6.618, de 13 de agosto de 1991, no tocante ao Lote 7, Quadra B, situado na Rua “B”, esquina com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, de propriedade da CIA PREDIAL TAUBATÉ, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 3.4.042.007.001, com área total de 255,00 metros quadrados, descrito no art. 1º do referido Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 26 de novembro de 2012.

**EVANISE BENI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*